



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.352/GP/2018**  
**DE 29 OUTUBRO DE 2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, Fonte 01.07, no montante de R\$ 78.219,40, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 78.219,40 (setenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.

02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde  
10.305.0026.2069 – BLVGS – Ações de Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.14 – Diárias Civil  
Ficha: 392  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde  
10.305.0026.2069 – BLVGS – Ações de Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: 393  
R\$ 68.219,40 (sessenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos)

**Art. 2º** - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação fonte 01.07, - Portaria nº 2.369/GM/MS, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II, § 3º, conforme memória de cálculo, anexa.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de outubro de 2018.

  
**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Especificação da Receita</b>	<b>Receita Inicial</b>	<b>Receita Arrecadada</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>
Parcela única PQAVS	0,00	78.219,40	78.219,40

Fonte: Balancete da Receita, em 09/10/2018

Portaria 2.369/GM/MS - Repasse do Governo Federal, no Bloco de Custeio das Ações e Serviços, Públicos de Saúde, no valor de R\$ 78.219,40, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, parcela única, relativo ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).

Jaru/RO, 29 de outubro de 2018

  
**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Certifico que nota lei  
foi publicado no Diário Oficial dos  
Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom))  
no dia 30/10/18 pág 69 nº 3324  
Em 30/10/18 Jaru/RO  
Certificado por: Adelino